

DECRETO N.º 4.206/23 de 03/01/2023.

ATUALIZA O VALOR DO ADIANTAMENTO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 0430/10 DE 06/10/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizado valor do adiantamento de que trata o § único do Art. 9º da Lei Municipal nº 0430/10 de 06/10/2010, passando a vigorar para o exercício de 2023 o valor máximo de cada elemento de despesa em R\$ 1.266 (um mil duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3013/22 de 14/01/2022.

Município de Jupiá – SC, em 03 de Janeiro de 2023.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício